

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU

CONTRATO Nº 58/2017

PROCESSO: 23080.008166/2017- 83
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 052/2017

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº. 342.374.379-49, CI nº. 739.483-7;

A **Portaria Nº 681/2017/GR, de 24 de março de 2017**, em seu Art. 1º delega competência, “no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2017, ao servidor **Nélio Francisco Schmitt**, SIAPE nº 1158808, para assinar contrato entre a UFSC e Fundação de Amparo à Extensão Universitária para contratação de pessoal terceirizado.”

Considerando a delegação de competência, representada neste ato pelo Diretor de Administração do HU/UFSC, Nélio Francisco Schmitt, CPF nº 646.721.409-97, CI nº 3639193-6.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC, CEP 88040-970, Portaria Conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no Diário Oficial da União de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela sua Superintendente Adjunta, **Srª. Elizabete Simão Flausino**, CPF nº 343.393.379-00, CI nº 273062, resolvem celebrar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços em apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário da UFSC, viabilizando recursos humanos, materiais e serviços das áreas de saúde e administrativa, visando a assistência à saúde e, conseqüentemente, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, e a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados aos usuários do SUS, conforme Plano de Trabalho (Anexo I).



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA EXECUÇÃO

O regime contratual é o da execução indireta de empreitada por preço global, na forma do artigo 10, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGRAMENTO LEGAL, DOS CASOS OMISSOS E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – O contrato é firmado com lastro nas Leis nºs 8.958/1994, 8.666/1993, 4.320/1964, nos Decretos nº 93.872/1986 nº 7.423/2010.

II – O contrato rege-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelos diplomas normativos referenciados no item anterior desta cláusula, aplicando-se-lhe, *supletivamente*, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

III – A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 com a redação dada pela Lei 12.863/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor orçado do contrato é de R\$ 9.540.357,76 (Nove milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, ressarcimento de despesas operacionais e administrativas, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 153163 - 150232

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10302201585850042

Elemento de Despesa: 339039

PTRES: 109670

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6. O preço poderá ser reajustado à vista da demonstração da elevação dos custos, observando o interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação (espécie de reajuste), contado a partir:



- a) Da data limite para apresentação da proposta constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado; ou,
- b) Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos à CONTRATADA serão em parcelas mensais e dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, devidamente demonstrados e atestados pelo Fiscal do Contrato.
- 6.2. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a folha detalhada com os respectivos encargos e provisão para custas rescisórias do pessoal contratado, o valor do ressarcimento da despesa administrativa e operacional, comprovantes de despesas de outros serviços prestados e demais despesas inerentes aos serviços prestados.
- 6.3. O prazo para pagamento à CONTRATADA é até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE observará as disposições do presente instrumento e legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Cabe a CONTRATANTE:

- a) Elaborar, aprovar e executar projetos específicos de desenvolvimento das ações acadêmicas, assistenciais do HU;
- b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA das parcelas mensais conforme os quantitativos de serviços efetivamente prestados, conforme previsto na Cláusula Sexta;
- d) Acompanhar, controlar e fiscalizar permanentemente a execução das atividades propostas em conformidade com o objeto deste contrato;
- e) Apoiar e prestar orientação técnica à CONTRATADA;

- f) Atestar as notas fiscais de entrega de materiais/produtos e de prestação de serviços.



9.2. Cabe a CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela execução direta do Contrato;
- b) Cumprir integralmente as obrigações pactuadas neste instrumento;
- c) Efetuar mediante solicitação da CONTRATANTE as eventuais contratações de pessoal para execução do Plano de Trabalho do referido Contrato;
- d) Assumir as obrigações salariais, encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal necessário para a execução do presente Contrato;
- e) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONTRATANTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- f) Manter à disposição da CONTRATANTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o presente Contrato;
- g) Obedecer a norma legal quanto à vedação de pagamento a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, inclusive sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica ou por qualquer espécie de remuneração adicional;
- h) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Contrato;
- i) Os bens móveis e imóveis adquiridos com os recursos disponibilizados neste contrato deverão reverter para a propriedade da CONTRATANTE;
- j) Abster-se na execução do Contrato de praticar atos de competência exclusiva da Universidade, salvo quando vinculados ao Contrato em específico e desde que relativos à finalidade de apoiar projetos de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da CONTRATANTE, nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.958, de 1994.
- k) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

II - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato e, ainda, pelo descumprimento dos prazos estabelecidos, e ou deixar de entregar os documentos exigidos no contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções;

III - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos à Contratante;

IV - Multa, nos seguintes casos:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,1% por dia de atraso injustificado na execução do contrato, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias;

b) Multa de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, recolhida no prazo de quinze dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma lei.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11.5 O presente Termo de Contrato, poderá ser rescindido pela contratante, unilateralmente, sem direito de indenização à contratada, quando ocorrer a gestão plena do HU/UFSC pela EBSEH, nos termos do contrato UFSC

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The top signature is the most prominent, followed by two smaller ones below it.

EBSERH nº 25/2016, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 21/03/2016, Seção 3, fl. 56.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

É vetado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizessem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.4 A UFSC terá faculdade plena de determinar a supressão dos quantitativos dos serviços prestados, na proporção em que houver contratação de empregados pela EBSEH.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 14.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, que corresponde ao período fixado inicialmente para a execução do projeto a ser gerenciado pela CONTRATADA, contados de sua assinatura.
- 14.2 Mediante termo aditivo, e desde que observado o disposto no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, o presente contrato poderá ser prorrogado por períodos subseqüentes de até 12 (doze) meses, até o limite legal, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração.
- 14.3 O prazo para manifestação sobre o interesse da prorrogação contratual será de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da consulta formal enviada pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

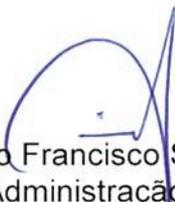
A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação, pela CONTRATANTE, do respectivo extrato no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

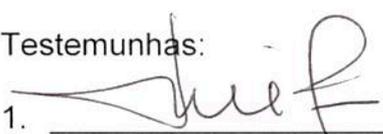
E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 21 de março de 2017.


Nélcio Francisco Schmitt
Diretor de Administração do HU/UFSC
CPF: 646.721.409-97
CI nº 3639193-6


Elizabete Simão Flausino
Superintendente Adjunta da FAPEU

Testemunhas:

1. 
Nome: Heda Mara Schmidt
CPF: 860.523.659-00

2. 
Nome: Claiton Kley Varela
CPF: 020.360.429-61
CPF: Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CNPJ 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável ELIZABETE SIMÃO FLAUSINO				CPF 343.393.379-00	
Cl/Órgão Exp. 273062	Cargo SUPERINTENDENTE ADJUNTA	Função SUPERINTENDENTE ADJUNTA		Matrícula	
Endereço RUA JOÃO PAULO, 432, ED. BELIZE				CEP 88.030-300	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CNPJ	EA
Endereço	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
"Prestação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Hospital Universitário – UFSC"	Início 22/03/2017	Término 21/03/2018
	Identificação do Objeto	
Prestar apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário da UFSC na viabilização de recursos humanos, materiais e serviços da área de saúde e áreas de apoio, visando a assistência em saúde e conseqüentemente o ensino e a pesquisa, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados aos usuários do SUS.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



O Projeto "Prestação de Apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário - UFSC" tem por base o Plano Operativo do HU e objetiva a realização de programas, projetos e ações que possibilitem a viabilização de recursos humanos, profissionais, materiais e serviços da área de saúde e áreas de apoio, visando a assistência em saúde e consequentemente o ensino e a pesquisa, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais prestados aos usuários do SUS.

A contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU justifica-se uma vez que a referida Fundação:

- 1) Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e atende o disposto na Lei nº 8.958/94, não possuindo fins lucrativos.

Conforme disposto no seu Estatuto, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, foi instituída por decisão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, e nos termos da escritura pública lavrada em 28 de setembro de 1977 no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Florianópolis, como fundação de direito privado. Como tal, encontra-se constituída na forma da legislação vigente e atende o disposto na Lei nº 8.958/94.

- 2) Está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Santa Catarina;
- 3) Nos termos do art. 66, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), é submetida ao amplo velamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (25ª Promotoria da Capital), a quem cabe fiscalizá-la, aprovar os seus atos – incluído o seu Estatuto -, e aprovar as suas contas.
- 4) Na forma do disposto na Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010 é submetida ao registro e credenciamento, e bial renovação dos mesmos junto aos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, por manifesta vontade da UFSC por meio de deliberação do seu Conselho Universitário. Credenciamento: Portaria Conjunta MEC/MCT nº 66, de 19/09/2016, publicada no Diário Oficial da União de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15)
- 5) Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, de fato que a desabone ao longo de quase quatro décadas de serviços prestados;
- 6) Tem apoiado as atividades fins da UFSC, de forma significativa, prestando serviços com elevado grau de competência há quase quatro décadas, o que assegura experiência singular;
- 7) Nos termos de sua proposta e com base na análise da planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade do mercado. As manifestações de órgãos de controle e, em especial, as lições presentes em acórdãos do TCU orientam as IFES para que, nos contratos com as suas fundações de apoio, a remuneração devida seja fixada com base em critérios claramente definidos e nos seus custos operacionais, os quais se entendem satisfeitos no caso em questão.
- 8) A FAPEU vem apoiando as atividades do Hospital Universitário há mais de 20 anos. O primeiro contrato específico para prestação de serviços em apoio ao desenvolvimento institucional do Hospital Universitário da UFSC teve origem em 1998. Durante todos esses anos a FAPEU cumpriu com as suas obrigações e, por meio do apoio prestado, contribuiu de forma significativa para que fosse assegurado o pleno funcionamento do Hospital Universitário.
- 9) Na atualidade, a Fundação presta serviços de apoio às atividades do Hospital Universitário por



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



meio do Termo de Contrato nº 029/2011 firmado entre a UFSC e a FAPEU, em seu Sétimo Termo Aditivo (cuja vigência findará em 21 de março de 2017), mantendo contratados 120 empregados para prestação de serviços no Hospital.

- 10) Os empregados terceirizados contratados pela FAPEU não serão substituídos pelos concursados pela Empresa de Serviços Hospitalares - EBSEH em curto prazo e a folha de pagamento de empregados terceirizados contratados pela FAPEU, correspondente ao mês de março, somente poderá ser paga pelo atual contrato até o dia 21 de março.
- 11) A não renovação de Contrato com a FAPEU implicará na demissão de todos os empregados terceirizados por ela contratados e ocasionará graves prejuízos ao funcionamento do Hospital.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O Plano Operativo, que deu origem ao Convênio nº 0001/2011 firmado entre a UFSC e a Secretaria Estadual de Saúde, define as principais ações a serem desenvolvidas pactuadas com os gestores que são:

1 Atenção a Saúde (Atenção Hospitalar, Atenção Ambulatorial e Atenção à Urgência e Emergência)

O Hospital será referência de internação em média complexidade nas especialidades de Pediatria, Obstetrícia, Neonatologia, Cirurgia Geral e Clínica Médica para a região metropolitana e em especial para o Distrito de Saúde Norte-Leste do Município de Florianópolis. As principais atividades e etapas do processo de trabalho sob responsabilidade do HU, no que se refere a Atenção a Saúde são:

- ✓ Acolhimento do paciente e familiares/acompanhante;
- ✓ Estabelecimento de plano terapêutico individual;
- ✓ Desenvolvimento de abordagem interdisciplinar;
- ✓ Cuidado médico e de enfermagem horizontal;
- ✓ Assistência psicossocial;
- ✓ Assistência multiprofissional nas seguintes áreas: materno-infantil, saúde auditiva, ao portador de obesidade grave, ao portador de doença renal crônica, em oncologia (cirurgia oncológica e oncohematologia), em oftalmologia, transplante hepático e terapia nutricional;
- ✓ Oferta de terapias de apoio (Fonoaudiologia e Fisioterapia);
- ✓ Fornecimento de material médico-hospitalar e medicamentos;
- ✓ Garantia de estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico;
- ✓ Manter enfermarias com o máximo 4 leitos, separados por cortinas de teto e banheiro no próprio quarto;
- ✓ Incorporação regular de registros do paciente/acompanhante ao prontuário;
- ✓ Oferta de suporte nutricional, enteral e parenteral;
- ✓ Cooperação com a Central Estadual de Captação de Órgãos;
- ✓ Utilização de mecanismos de referência e contra-referência quando da alta, aos serviços de saúde da rede municipal e/ou regional;
- ✓ Notificação ao serviço de acompanhamento pós-hospitalar;
- ✓ Acolhimento do paciente em ambiente adequado com classificação de risco.

2 Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

O HU ofertará sua estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico às atividades ambulatoriais, hospitalares e na área de urgência e emergência. Também serão regulados pelo SUS alguns exames de alta demanda na rede municipal/estadual de saúde, quais sejam:

- ✓ Endoscopia Digestiva;
- ✓ Colonoscopia;
- ✓ Ecocardiografia;
- ✓ Espirometria;
- ✓ Ultra-som Abdominal (não obstétrico);
- ✓ Ultra-som Torácico;
- ✓ Ultra-som Transretal e Transvaginal;
- ✓ Ultrassom Doppler;
- ✓ Tomografia;
- ✓ Videonasolaringoscopia;
- ✓ Eletroencefalografia;
- ✓ Biópsia de mama, hepática e tireóide.

3 Participação nas Políticas do SUS

- ✓ HumanizaSUS;
- ✓ Rede Cegonha - que tem um recorte de atenção à gestante e de atenção à criança até 24 meses;
- ✓ Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas: iniciando-se pelo câncer (a partir da intensificação da prevenção e controle do câncer de mama e colo do útero);
- ✓ Rede de Atenção às Urgências;

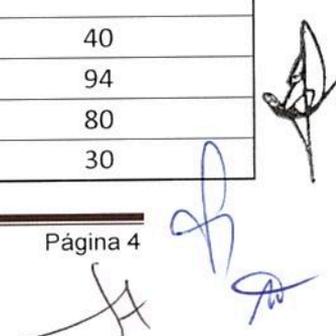
Todas as redes são transversalizadas pelos temas: qualificação e educação; informação; regulação; e promoção e vigilância à saúde.

4 Atividades Educacionais e Pesquisa

Serão desenvolvidas atividades de ensino de graduação, pós-graduação strito sensu, residência médica e multiprofissional, estágios curriculares e não curriculares, conforme quadro a seguir:

Estágios do HUUFSC - 2016

ÁREA DO ESTÁGIO	NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS
Curso de Enfermagem - UFSC	467
Curso de Fonoaudiologia - UFSC	499
Curso de Medicina (5ª a 8ª fase)	400
Estágio Supervisionado em Farmácia - UFSC	40
Estágio Supervisionado em Farmácia/Análises Clínicas - UFSC	94
Estágio Supervisionado em Nutrição - UFSC	80
Estágio Supervisionado em Odontologia - UFSC	30





Estágio Supervisionado em Psicologia - UFSC	24
Estágio Supervisionado em Serviço Social - UFSC	22
Internato Médico (Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria) - UFSC	205
Estágio Supervisionado em Enfermagem (Estácio de Sá)	46
Estágio Supervisionado em Fisioterapia (IES)	19
Estágio Supervisionado em Fisioterapia (UDESC)	26
Estágio Supervisionado em Fisioterapia (UNISUL)	26
Estágio Supervisionado em Técnico em Enfermagem (Escola de Formação em Saúde)	18
Estágio Supervisionado em Técnico em Enfermagem (IFSC)	5
Internato Médico (FURG, FURB, UNOCHAPECO, UNIVALI, UFPR...)	10
Estágio Não-Obrigatório - Alunos da UFSC	233
Estágio Não-Obrigatório - Alunos do IFSC	13
TOTAL	2,257

Fonte: Relatório REHUF 2016

4 Gestão Hospitalar

O HU adota um modelo de gestão participativa e colegiada de caráter consultivo e deliberativo. As principais atividades e etapas do processo de trabalho para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão hospitalar na instituição são:

- ✓ Disponibilização da totalidade dos seus leitos SUS pela Central de Regulação de leitos Hospitalares, quando implantada;
- ✓ Estar em consonância com a Central de Regulação em Urgência e Emergência do Estado;
- ✓ Manutenção da ampliação do horário de visitas;
- ✓ Implementação da Política de Acompanhantes para os pacientes pediátricos adolescentes e geriátricos;
- ✓ Elaboração do Plano Anual de Gerência de Riscos Hospitalares (vigilância epidemiológica, hemovigilância, farmacovigilância, e tecnovigilância);
- ✓ Criação de Grupo de Apoio ao Planejamento Terapêutico;
- ✓ Análise e divulgação mensal dos custos hospitalares;
- ✓ Reunião mensal da diretoria da instituição com a comissão de acompanhamento do Convênio ou quando solicitado;
- ✓ Elaboração de protocolos técnicos e de acompanhamento para as ações de saúde.

5 Viabilização de Recursos Humanos no projeto da área de saúde que presta serviços no Hospital Universitário nas funções listadas:

Os empregados contratados pela fundação, nos cargos abaixo especificados, atuarão em todas as áreas descritas acima, contribuindo de forma efetiva no alcance das metas pactuadas no Plano Operativo com o gestor estadual. A seguir especificamos os cargos passíveis de contratação:

- ✓ Médico em diferentes especialidades



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



- ✓ Fonoaudiólogo
- ✓ Fisioterapeuta
- ✓ Enfermeiro
- ✓ Técnico em Enfermagem
- ✓ Psicólogo
- ✓ Assistente Social
- ✓ Farmacêutico
- ✓ Farmacêutico Bioquímico
- ✓ Nutricionista
- ✓ Técnico em Laboratório
- ✓ Técnico em Radiologia
- ✓ Técnico em Farmácia
- ✓ Assistente Administrativo
- ✓ Auxiliar de Enfermagem
- ✓ Auxiliar em Administração
- ✓ Auxiliar Técnico em Patologia Clínica
- ✓ Auxiliar de Depósito



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO II
PLANO DE TRABALHO 2/3



4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
I	I	Execução do Projeto " Prestação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Hospital Universitário – UFSC"	I	I	22/03/17	21/03/18

5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.540.357,76	9.540.357,76	
	(orçamento detalhado anexo)			
TOTAL GERAL		9.540.357,76	9.540.357,76	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO III
PLANO DE TRABALHO 3/3



**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE**

Meta	Abril/17	Maió/17	Junho/17	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17
I	795.000,00	795.000,00	795.000,00	795.000,00	795.000,00	795.000,00
Meta	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18
I	795.000,00	795.000,00	795.000,00	795.000,00	795.000,00	795.357,76

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Março/17	Abril/17	Maió/17	Junho/17	Julho/17	Agosto/17
Meta	Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 21/03/2017
Local e Data

Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 21/03/2017
Local e Data

Concedente

Nélio Francisco Schmitt
Diretor de Administração
HU - UFSC



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO

No Edital 27, de 29/03/2017, publicada no DOU de 30/03/2017, Seção 3, pag. 75, passa a vigorar a seguinte retificação: No processo de nº 23267.000128/2017-02, no campo AFEA, onde se lê: ECOLOGIA (DISCIPLINAS ECOLOGIA, ECOLOGIA GERAL E PRÁTICAS DE ECOLOGIA BÁSICA); leia-se: COMPUTAÇÃO / SISTEMAS OPERACIONAIS / ARQUITETURA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 116/2014. Nº Processo: 23091004074201452. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA CNPJ Contratado: 08128472000136. Contratado: F E FAGUNDES DE ALBUQUERQUE - ME - Objeto: RESCISÃO do contrato nº 116/2014 firmado em 03 de novembro de 2014 entre a UFERSA e a F.E. Facundes Albuquerque-me nos termos previstos em sua Clausula Décima Primeira. Fundamento Legal: Artigo 55, inciso VIII, c/c artigo 79, § 1º todos da Lei nº 8.666/1993, e c item 11.3 do Contrato nº 116/2014. Data de Rescisão: 31/03/2017.

(SICON - 31/03/2017)

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2017 - UASG 153033

Nº Processo: 2309100423316-80. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sementes, mudas de planta e insumos. Total de Itens Licitados: 00047. Edital: 03/04/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Pres.costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-05-12-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECC - 31/03/2017) 153033-15252-2017NE800001

PREGÃO Nº 13/2017 - UASG 153033

Nº Processo: 2309100994516-86. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes químicos Total de Itens Licitados: 00050. Edital: 03/04/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Pres.costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-05-13-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUANA LORINA DE SOUZA LIMA
Diretora de Gestão de Licitações

(SIDECC - 31/03/2017) 153033-15252-2017NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2017 - UASG 153163

Nº Processo: 23080075334201665. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 02084677000180. Contratado: DIMINZO ENGENHARIA LTDA - Objeto: Fornecimento de material e mão de obra destinados a reforma das quadras externas e urbanização do complexo esportivo do Centro de Desportos/CDS da UFSC. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 12462/2011. Vigência: 27/03/2017 a 21/03/2018. Valor Total: R\$1.300.847,47. Fonte: 112000000 - 2017NE800674. Data de Assinatura: 27/03/2017.

(SICON - 31/03/2017) 153163-15237-2017NE800051

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2017 - UASG 150232

Nº Processo: 23080008166201783. DISPENSA Nº 52/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 834769110000117. Contratado: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E -EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Prestação de serviços em apoio ao desenvolvimento institucional deste Hospital Universitário / UFSC, viabilizando recursos humanos, materiais e serviços das áreas de saúde e administrativa. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Art. 24 XIII. Vigência: 21/03/2017 a 20/03/2018. Valor Total: R\$9.540.357,76. Fonte: 6153000300 - 2017NE801277. Data de Assinatura: 21/03/2017.

(SICON - 31/03/2017) 150232-15237-2017NE800632

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032017040300065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2017 - UASG 150232

Número do Contrato: 4/2012. Nº Processo: 23080014557201141. PREGÃO SISPP Nº 159/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 03130750000176. Contratado: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTD. Objeto: Prorrogação a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/03/2017 a 30/04/2018. Valor Total: R\$262.882,92. Fonte: 6153000300 - 2017NE800625. Data de Assinatura: 17/02/2017.

(SICON - 31/03/2017) 150232-15237-2017NE800632

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 48/2017

Objeto: SRP p/ aquisição de materiais de assistência ao paciente. Processo 23080.079075/2016-41. Adjudicadas: 00.802.002/0001-02 R\$ 1.665,70; 02.223.342/0001-04 R\$ 2.469,35; 05.531.725/0001-20 R\$ 5.329,93; 18.224.182/0001-40 R\$ 2.887,50; 61.418.042/0001-31 R\$ 7.953,60; 82.641.325/0043-77 R\$ 320,70.

LUIZ ANTONIO DE METRÍO
Procurador

(SIDECC - 31/03/2017) 150232-15237-2017NE800632

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo: 23080.057616/2016-81. Modalidade: Pregão Eletrônico 031/2017. Vigência: 03/04/2017 a 02/04/2018. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e material de laboratório para atender ao Campus de Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Fornecedor: 17.819.577/0001-22 - Aparecido de Jesus Ribeiro - ME. Valor total registrado: R\$ 380,80. Fornecedor: 17.356.181/0001-96 - Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 195,26. Fornecedor: 17.144.219/0001-67 - Center Bids Comércio e Serviços Ltda - EPP. Valor total registrado: R\$ 2.863,92. Fornecedor: 19.320.823/0001-22 - Extincom do Brasil - Comércio e Manutenção de Extintores. Valor total registrado: R\$ 1.174,42. Fornecedor: 09.058.708/0001-78 - Fratelli Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli - EPP. Valor total registrado: R\$ 3.340,09. Fornecedor: 17.473.920/0001-20 - Pedro Zata Borges - ME. Valor total registrado: R\$ 9.676,00. Fornecedor: 09.255.284/0001-31 - Casa da Instrumentação Ltda - EPP. Valor total registrado: R\$ 2.195,64. Fornecedor: 24.402.903/0001-67 - Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 22.065,00. Fornecedor: 01.808.192/0001-20 - Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 6.660,00. Fornecedor: 18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda - EPP. Valor total registrado: R\$ 23.199,20.

Processo: 23080.057615/2016-36. Modalidade: Pregão Eletrônico 034/2017. Vigência: 03/04/2017 a 02/04/2018. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para atender ao Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Fornecedor: 17.671.566/0001-48 - Marechal Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 1.855,00. Fornecedor: 11.447.143/0001-62 - Paulo Ricardo Ferreira Batista - EPP. Valor total registrado: R\$ 7.125,00. Fornecedor: 20.093.960/0001-50 - Agata da Silva Dantas - ME. Valor total registrado: R\$ 4.667,00. Fornecedor: 03.084.401/0001-65 - Prevemax Confeccões Plásticas Ltda. Valor total registrado: R\$ 2.542,50. Fornecedor: 09.196.745/0001-42 - Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos. Valor total registrado: R\$ 698,50. Fornecedor: 12.811.487/0001-71 - Multisul Comércio e Distribuição Ltda - EPP. Valor total registrado: R\$ 307,60. Fornecedor: 08.084.695/0001-49 - Ellen Moallem & Cia Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 6.947,50. Fornecedor: 23.316.851/0001-43 - Lubras Representação Comercial Ltda - EPP. Valor total registrado: R\$ 1.950,00. Fornecedor: 24.402.903/0001-67 - Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda - ME. Valor total registrado: R\$ 996,00. Fornecedor: 80.259.526/0001-20 - Proluvas Indústria e Comercio de Produtos de Segurança. Valor total registrado: R\$ 5.256,70. Fornecedor: 09.721.729/0001-21 - G D C da Silva Costa - Eireli - EPP. Valor total registrado: R\$ 120,00. Fornecedor: 61.353.199/0012-89 - Indústria e Comércio Leal Ltda. Valor total registrado: R\$ 155.000,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2017 - UASG 153164

Número do Contrato: 34/2012. Nº Processo: 23081016529201159. PREGÃO SISPP Nº 129/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 06205427000102. Contratado: SULCLEAN SERVICOS LTDA - Objeto: Prestação de serviços especializados em agente de portaria e guarda de patrimônio nos Campi da UFSM. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/02/2017 a 27/06/2017. Data de Assinatura: 24/02/2017.

(SICON - 31/03/2017) 153164-15238-2017NE800409

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 153164

Número do Contrato: 206/2014. Nº Processo: 14836/2014-48. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 26/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 00870180000162. Contratado: DE MARTINI ASSOCIADOS LTDA - Objeto: Prorrogação de preço e acréscimo de valor na ordem de R\$ 12.799,06, passando o total para R\$ 3.617.291,29. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 12/03/2017 a 10/05/2017. Data de Assinatura: 07/03/2017.

(SICON - 31/03/2017) 153164-15238-2017NE800409

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 58/2017 - UASG 153164

Nº Processo: 23081001387201711. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA UFSM. Total de Itens Licitados: 00041. Edital: 03/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-58-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br.

(SIDECC - 31/03/2017) 153164-15238-2017NE800409

PREGÃO Nº 64/2017 - UASG 153164

Nº Processo: 23081010539201776. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO DE TEXTOS CIENTÍFICOS DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA LÍNGUA INGLESA E DE CORREÇÃO DE GRAMÁTICA E ESTILOS DE TEXTOS CIENTÍFICOS EM LÍNGUA INGLESA DESTINADO A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UFSM. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 03/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-64-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br.

YANNI WORSN
Coordenador de Licitação

(SIDECC - 31/03/2017) 153164-15238-2017NE800409

EDITAL Nº 57, DE 29 DE MARÇO DE 2017.
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o resultado final dos Processos Seletivos para Professor Substituto do Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Edital de Abertura de Seleção Pública N. 020, de 14 de fevereiro de 2017, publicado no DOU de 16 de fevereiro de 2017. Processo N. 23081.001962/2017-85. Coordenadoria Acadêmica/Campus da UFSM em Cachoeira do Sul

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.